



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 05/2022.

ASSUNTO: Altera o ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº979

Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA: ALTERA TODOS OS INCISOS DO ARTIGO 2º DA LEI 627/2011 QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do o Projeto de Lei n.º 15/2013, de iniciativa da Mesa Diretora e do Plenário, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal e constitucional do mesmo.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, o projeto se faz necessário visto que há a necessidade para que o cidadão possa ver de forma clara os gastos do poder legislativo com pessoal para atender as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei da Transparência.

Nos termos da norma legal superior, a CF/1988, da lei orgânica e do regimento interno a medida pode ser tomada.

Verifico que estão presentes os princípios que determinam a forma da administração pública exercer suas atividades, bem como a necessidade das mudanças sugeridas para aprimorar os trabalhos desenvolvidos nessa casa de leis, sendo viável o presente projeto.

Os requisitos da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal - estão presentes, estando atendidos os incisos dos artigos 16 e 17.

As demais regras necessárias à despesa com pessoal na forma da LRF estão preenchidas.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Fone: (27) 3736-1006
C: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003300380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

As Leis orçamentárias, de diretrizes orçamentárias e plano plurianual que orienta a essas possuem previsão para a adoção da medida legal, inclusive essa remuneração já está sendo paga desde janeiro de 2012.

O limite de gasto de no máximo 7% da Receita Corrente Líquida podendo gastar 70% dessa com pessoal está observado, pois essa casa de leis gastará nesse exercício.

A contabilidade elaborou documento demonstrando a possibilidade da presente feitura, incluindo os impactos nos termos exigidos pela lei

Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, os requisitos de responsabilidade fiscal, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Dessa forma observados os princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL A FAVOR DA APROVAÇÃO DO PROJETO.**

Sala das Comissões, **18 de março de 2022.**

Roberto Kuster Becker
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jeferson Jaske
Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani e Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adilson José Fernandes e Henrique Kuster Filho**, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 05/2022.

Sala das sessões, 18 de março de 2022.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)	Sim	
Valério S. Alves Demonér	Sim	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Adilson José Fernandes	Sim	
Henrique Kuster Filho	Sim	

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Fone: (27) 3736-1006
C: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.